TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N° 00937/2026 – DISPENSA N° 034/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa para realização de serviço de confecção e instalação de móveis planejados para atender os serviços administrativos da Câmara Municipal de Morrinhos. Os móveis atenderão às demandas de trabalho e serão instalados nas salas do segundo piso do prédio, tal aquisição abrangerá itens de mobiliário e móveis planejados, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A contratação pretendida tem por objetivo a aquisição de mobiliário, especialmente mesas e cadeiras, destinados à readequação da disposição física dos departamentos da Câmara Municipal, em razão da convocação e do ingresso de novos servidores aprovados em concurso público, tornando necessária a disponibilização de móveis suficientes e adequados para acomodar os integrantes do quadro de pessoal.

Nesse contexto, a aquisição dos referidos móveis faz-se necessária para proporcionar a adequada estruturação dos ambientes de trabalho, permitindo a organização dos espaços existentes e o atendimento à nova demanda de ocupação, de modo a assegurar condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal, com continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Portanto, a presente contratação visa dotar os departamentos da Câmara Municipal de mobiliário adequado, funcional e compatível com as necessidades dos servidores, proporcionando melhores condições de trabalho, conforto, ergonomia e organização dos espaços, contribuindo para o bom desempenho das atribuições funcionais e para o aprimoramento dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, observados os princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade na aplicação dos recursos públicos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações constantes abaixo:

c) Especificações e Quantidades:

ITEM	Quantidade	Descriminação	V. UNIT	V.GLOBAL
1	07	**MESA DE ATENDIMENTO RETA C/02 GAVETAS COM TRANCAS E PUXADORES G EM ALUMINIO ,ESTRUTURA EM MDF IMBUIA , PÉS EM ALUMINIO, PEÇA FIXADA FRENTE DOS PÉS PARA ACABAMENTO, QUINAS DOS TAMPOS ARENDONDADAS, TAMPO DE 0,03CM. MEDIDA: 1,40 TAMANHO x 0,60 PROFUNDIDADEx 0,78 ALTURA**	**1.564,08**	**10.948,56**
LOTE 02				
1	**07**	**CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PÉS , TUBO CHAPA 20, PINTURA ELETROSTATICA PRETA, PÉS TRAVADOS. PARA 90 KILOS (SEMELHANTE A IMAGEM)** 	**308,73**	**2.161,11**

Levando em consideração o primeiro levantamento a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pela qualidade e menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II, 72 inciso e parágrafo, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O Valor Estimado paracada lote será:

Lote 01: R$ 10.948,56

Lote 02: R$ 2.161,11

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Perfazendo um valor médio estimado no total de: R$ **13.109,67 (treze mil, cento e nove reais e sessenta e sete centavos).**

4. DA VISTORIA

Para correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria (visita técnica) nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta, das 08h às 11h e das 13h às 16h, devendo ser efetuado previamente pelo telefone (64) 3413-3095.

A realização da vistoria será facultativa às empresas e tem como objetivo um real dimensionamento das salas e planejamento dos moveis a serem fabricados

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da abertura da dispensa, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para o encerramento das propostas.

Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.7.9. Serão

aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6 FORMA E PRAZO DE ENTREGA

Os Serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações deidentificação, conforme o disposto neste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

O prazo para entrega/instalação dos móveis, será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

O prazo para início da execução dos serviços, não será superior a 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, porconta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias corridos, não consideradoscomo prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela contratada, e somente após ocumprimento dessa etapa, será o objeto definitivamente recebido e aceito;

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeitaqualidade dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando oprazo de garantia dos mesmos;

Os produtos adjudicados serão particionados e fornecidos de acordo com a necessidades internas.

A ordem de fornecimento será emitida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Morrinhos.

7. LOCAL DE ENTREGA

A entrega e instalação (montagem) dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 07h00min às 11h e 13h às 17h00min, na Sede da Câmara Municipal de Morrinhos, situado à Avenida Coronel Fernado Barbosa n° 720, Setor Oeste – Morrinhos-Goiás telefone (64) 3413-3095, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento e a aceitação dos objetos estarão condicionados à observância de suas descrições, cabendo àverificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo responsável fiscal.

A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar/receber ou trocar os itens em desacordo com o previsto no edital, contrato e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo, podendo rescindir o contrato nos termos do previsto no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

A empresa deverá comunicar à contratante, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a apresentação/entrega dos itens, nos telefones constantes no item 5 deste termo de referência.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte rodoviário de pessoal, máquinas, equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto, até o local da mesma, obedecendo às leis ambientais no tocante à poluição e queimadas.

A CONTRATADA terá a responsabilidade da legalização do serviço perante órgãos fiscalizadores, assim como todas as depesas com tarifas e impostos exigidos para tal;

A CONTRATADA deverá obedecer a este Termo de Referência ao Estudo Técnico Preliminar, Normas e recomendações dos fabricantes do material utiliazdos nos serviços;

As Normas são documetnos básicos para execução dos serviços, e serão considerados como parte integrante destas Especificações.

Após a contratação, deverá a CONTRATADA analisar todos os serviços, juntamente com a FISCALIZAÇÃO, adequando-os a possíveis necessidades de alterações decorrentes de projetos específicos a seu cargo e sem, contudo, alterar o valor contratado e o serviço final a ser realizado;

A CONTRATADA concorda e aceita que os serviços objetos dos documentos contratuaisdeverão ser completado em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvidonão seja especificamente mencionado ou detalhado.

A CONTRATADA não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário ou omissão existentepara eximir-se de suas responsabilidades.

A CONTRATADA obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes das Especificações. Asdiscrepâncias que porventura ocorram deverão ser comunicadas à CONTRATANTE com a devidaoportunidade.

Todos os materiais a empregar no serviço serão novos, comprovadamente de 1ª qualidade,especificando seu fabricante no ato licitatório e satisfarão rigorosamente às condições estipuladasnestas Especificações.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da CONTRATANTE ou sobsua responsabilidade, ou, aindade terceiros, na área de execução dos mesmos, Constatado dano a bens da CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, deverá repará-los.

Caberá à CONTRATADA toda a mobilização dos equipamentos requeridos pelos trabalhos.Todo o remanescente do serviço, sobras de material, deverão ser retirados pela CONTRATADA ao término do serviço ou durante seu transcurso, a não ser que haja acerto em contrário com a CONTRATANTE;

Os serviços deverão ser entregues totalmente limpos, acabados e em condições de usoimediato.

Todo o material necessário ao serviço a ser executado será fornecido pela CONTRATADA.

A administração dos serviços engloba as atividades de supervisão dos mesmos, controle dosmateriais, da mão de obra, da remoção dos materiais inservíveis e limpeza do local;

Quaisquer serviços ou materiais inerentes a execução dos serviços, constantes do presenteTermo de Referência, serão da responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, os quais deverão serviabilizados sem ônus para a CONTRATANTE;

Deverão ser observadas as exigências previstas na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas,no todo ou em parte, o objeto deste edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreçõesdecorrentes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

Garantia dos Equipamentos, Peças e Materiais e serviços inerentes ao fornecimento será de, no mínimo, dois anos, contados a partir da entrega total do equipamento e emissão da Nota Fiscal, com manutenção corretiva inclusas pelo mesmo período acima.

O serviço de manutenção corretiva, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

Caso não sejam atendidas as reclamações sobre defeito essencial em serviço executado, ou arespeito de qualquer material irregular posto no serviço pela CONTRATADA, dentro de 3 (três)dias úteis, a CONTRATANTE poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem

prejuízo das penalidades. O recebimento e a guarda dos materiais a serem empregado noserviço serão de responsabilidade da CONTRATADA;

Ocorrerão por conta da CONTRATADA a elaboração de projetos executivos, detalhes, levantamentos, medições, ensaios, ou qualquer outro serviço necessário para aperfeita execução do serviço, devendo a mesma agir em tempo hábil e aprová-los perante a CONTRATANTE, antes da efetiva execução.

Os serviços deverão ser executado sem causar descontinuidade no funcionamento normalda Câmara Municipal, de modo a não prejudicar o cumprimento das atividades. Os casos especiais devem seracordados com a ADMINISTRAÇÃO.

A CONTRATADA deverá apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigaçõess relativas à execução do serviço.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da Contratante e Contratada são as estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será os definidos no procedimento da Modalidade de Licitação definida para esta contratação.

11. DA DESCRIÇÃO E DO ORÇAMENTO

O valor estimado para contratação é de: **R$ 13.109,74 (treze mil, cento e nove reais e setenta e quatro centavos),** conforme cotação e/ou justificativa apresenta à Comissão de Licitação.

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento deste Poder Legislativo para este exercício financeiro.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação das sanções administrativas está descrita no Estudo Técnico Preliminar, contrato, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento se´s realizado em 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira nadata da assinatura do contratato, a segunda 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira e após o recebimento definitivo do objeto pelo fiscal do contrtato.

14. DAS OMISSÕES

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.113/21, obedecidas as regras do Direito Público e Privado vigentes.

Morrinhos, 26 de outubro de 2026

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Secretário Geral